



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**

---

**PROJETO DE LEI Nº 8240, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015**

**Denomina de Rua Germano Rippe, uma via localizada no bairro Campestre do Menino Deus, na cidade de Santa Maria.**

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada uma rua localizada no bairro Campestre do Menino Deus, conforme se apresenta:

I – Oficializa com denominação de “Germano Rippe” a Rua que tem confrontação ao norte com via sem denominação, a sul com o Rio Vacaí-Mirim, a oeste com área verde e a leste com a Rua Vereador Antônio Dias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

\_\_\_\_\_  
Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) / Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

Vereadora  
Dra Deili



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **denomina de Rua Germano Rippe. uma via localizada no bairro Campestre do Menino Deus, na cidade de Santa Maria.**

O referido Projeto de Lei tem como objetivo denominar oficialmente uma via situada no bairro Campestre do Menino Deus, a qual, a comunidade nos relata dificuldades para o recebimento de materiais por correspondência e, até mesmo, para pleitear serviços públicos, visto não ser uma área oficialmente reconhecida.

Outro aspecto relevante, é que este local conta com a presença de um loteamento em que residem diversas famílias que, comumente chamam as ruas para fins de localização, todavia, estão a pleitear esta regulamentação.

Quanto ao mérito do nome ora apresentado, este é oriundo de sugestão feita pela comunidade por ser de um tradicional morador do local, já falecido, o qual, sua família era proprietária de vários hectares de terra na região.

Sendo assim, por todo o exposto, encaminhamos para apreciação dos demais Vereadores o presente Projeto de Lei o qual entendemos de extrema relevância por propiciar melhoria de vida para a comunidade de Santa Maria.